

ACÓRDÃO N.º 61.330**(Processos nºs 52991-4/2019, 53037-8/2019 e 50342-0/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os Atos de Admissão de Pessoal em favor de, RAFAELA NO NASCIMENTO CAMPOS, ELIANE DE NAZARÁ FERNANDES RABELO, LEONARDO DE OLIVEIRA ANDRADE, DIOGO LEITE CUTRIM, LENNON BECHARA DE OLIVEIRA, TANIA CRISTINA MARTINS ADAMS, SARAH BRITO GOMES, PRISCILLA OLIVEIRA FERREIRA, JOSE ROMUALDO LIMA SANTANA, THAYSON BRUNO ALVES DE LIMA, THIAGO MARTINS FURTADO, ALINE GOMES ROSSI, ARNIN ROMMEL PINHEIRO BRAGA, DIEMMONSON MIGUEL MARIA DOS SANTOS, ALLAN FREITAS FERREIRA, JEAN CARLOS ANDRADE LOPES, FABRÍCIO COELHO DE SOUSA, SERGIO WILLIAM DAMASCENO DA SILVA, BARTOLOMEU LOURINHO GIRARD JUNIOR, AGATHA LUENNA MEDEIROS DOS SANTOS, LUANA BEATRIZ LIMA PEIXOTO, LUCIANA RAMOS DO CARMO, BRENDA KAROLINA CABRAL FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, SUELLY JESANA NEGRÃO DE FREITAS RODRIGUES, RUBENS RAFAEL SANTA BRIGIDA, MARRIETE VASCONCELOS FARIAS, ISABEL SOARES DE CARVALHO, EDER DO NASCIMENTO ARAUJO, TAMILIS DE ABREU LIMA e JULIO HELENO LAGES PEREIRA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.331**(Processo n.º 2019/54333-6)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA – ANA ALICE FERREIRA DA SILVA, MARYCE BRANCO RIBEIRO, ALESSANDRA DA COSTA TAVARES, BRUNO DA SILVA MENDONÇA, NILSON NORONHA DOS SANTOS, RAPHAEL DA SILVA SANTOS, DHELIO OLIVEIRA DA SILVA e ARTEMIZA VILHENA NEGRÃO.

ACÓRDÃO N.º 61.332**(Processo n.º 2017/51387-7)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1224, de 02.06.2014, em favor de MARIA LINA DA COSTA MOREIRA, dependente do ex-segurado Domingos de Sousa Moreira.

ACÓRDÃO N.º 61.333**(Processo n.º 50927-7/2020)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 596, de 10/03/2020, em favor de ELISÂNGELA NEVES DE SOUZA e LUCAS NEVES DE SOUZA, dependentes do ex-Policial Militar 3º Sargento Marinaldo Maia de Souza.

RESOLUÇÃO Nº. 19.250**(Processo n.º 2007/53280-9)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SESP n.º 152/2005 e Termo Aditivo.**Responsável/Interessado:** Sr. SAHID XERFAN, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO e OLÍMPIO YUGO OHNISHI e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§2º do Art. 191 do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto-vista da Relatora, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, reabrir a instrução processual para que seja realizada a citação do espólio do Senhor Olímpio Yugo Ohnishi.

Protocolo: 655798**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 08/2021/MPC/PA****Processo Nº: 2020/276024**

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas no instrumento convocatório.

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://comprasnet.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br> ou <https://www.compraspara.pa.gov.br>.

Responsável pelo certame: Nazaré do Socorro Gillet das Neves

Local de Abertura: No site <https://comprasnet.gov.br/>.

Data da Sessão: 31/05/2021

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8751.0000

Natureza de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY – Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 655527**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Núm. da Dispensa: 015/2021-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ORIXINET TELECOM LTDA – EPP (CNPJ: 08.907.298/0001-20).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Obidos/PA.

Valor Total: R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/05/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de despesa: 339040.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 655345**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Núm. da Inexigibilidade: 006/2021-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BGR TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 00.885.818/0001-39).

Objeto: Contratação de assinatura anual do produto Buscador Dionet-Base de Diários Oficiais.

Valor Total: R\$ 12.130,20 (doze mil cento e trinta reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/05/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760.

Elemento de despesa: 339039.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 655349**FÉRIAS****PORTARIA N.º 0242/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 125415/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, estabelecidas pela PORTARIA n.º 7.592/2019-MP/PJ, no período de 06/02 a 06/03/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 11 de Maio de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional